



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540.000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 213

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

**"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORIFICO AMONTADENSE AO SENHOR MANOEL EDINIO NOGUEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E concedido o Título de Cidadão Amontadense ao senhor MANOEL EDINIO NOGUEIRA, pelos seus relevantes serviços prestados a este município, como funcionário do Banco do Brasil e por ser casado com uma filha do município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
aos oito dias do mes de novembro de 1994.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
prefeito municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»